



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.369, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, servidora municipal, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 14 de março de 2024 (protocolo nº 816/2024).

Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Fernando Augusto Cardoso do Prado, servidor municipal, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 11 de março de 2024 (protocolo nº 772/2024).

Art. 3º Conceder gratificação por capacitação a Noé D'Jalma Araújo, servidor municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 12 de março de 2024 (protocolo nº 778/2024).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal